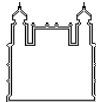
 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
--	--	--------------------------

O Conselho Deliberativo da Fundação Oswaldo Cruz realizou reunião ordinária em vinte e sete de julho de dois mil e dezessete, estando presentes os seguintes membros: Nísia Verônica Trindade Lima, Presidente da Fiocruz; Mário Santos Moreira, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional; Rodrigo Corrêa de Oliveira, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas; Manoel Barral Netto, Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação; Marco Antonio Carneiro Menezes, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde; Marco Aurélio Krieger, Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde; José Paulo Gagliardi Leite, Diretor do Instituto Oswaldo Cruz; Fábio Bastos Russomano, Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira; Mauro Brandão, Representante da Diretora do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas; Rosane Cuber, Representante do Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos; Carla Freitas Campos, Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos; Cláudia Menezes, Representante da Coordenadora-Geral de Planejamento Estratégico; Octávio Presgrave, Diretor do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde; Hermano Castro, Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca; Anakeila de Barros Stauffer, Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; Pâmela Lang, Representante da Coordenadora de Comunicação Social; Jorge Souza Mendonça, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos; Daniela Bueno, Representante do Ouvidor Fiocruz; Flávia Silva, Coordenadora-Geral de Administração; Roberto Pierre Chagnon, Coordenador-Geral de Infraestrutura dos Campi; Juliano de Carvalho Lima, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas; Justa Helena Franco, Presidente do Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública (Asfoc-SN); Paulo Roberto Elian, Diretor da Casa Oswaldo Cruz; Ronaldo Madeira, Auditor Interino da Fiocruz; Deolinda Vieira Costa, Procuradora Geral da Fiocruz; Rodrigo Murtinho, Diretor do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde; Renato Caldeira, Representante do Diretor do Instituto Carlos Chagas; Marilda Gonçalves, Diretora do Instituto Gonçalo Moniz; Sinval Pinto Brandão Filho, Diretor do Instituto Aggeu Magalhães; Sérgio Luiz Bessa Luz, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane; Zélia Maria Profeta da Luz, Diretora do Instituto René Rachou; Wagner Martins, Representante da Gerência Regional de Brasília; Carlile Lavor, Coordenador da Fiocruz Ceará; Ricardo Godoi, Coordenador da Fiocruz Rondônia; Regis Gomes, Coordenador da Fiocruz Piauí.

A Presidente Nísia Trindade Lima apresentou em tela um resumo das ações e eventos ocorridos entre a reunião do CD Fiocruz em maio (29-30/05) e a atual. Ela citou a reunião com o governador Luiz Fernando Pezão da qual havia participado na véspera, dia 26/07, para tratar do tema da violência. A Presidente observou o início das novas gestões nas unidades e a importância do diálogo da presidência com as direções. Destaques das áreas de produção, controle de qualidade, vigilância e laboratórios de referência e o orçamento, com perspectiva de esforço das unidades para reduzir gastos administrativos.

Sobre o fortalecimento do papel da Fiocruz em âmbito local, regional e nacional foi informado que o **presidente do Institut Pasteur**, Christian Bréchet, visitaria a Fiocruz Ceará no final de agosto. A Presidente observou a necessidade de pensar as unidades regionais na lógica de um “sistema Fiocruz”, e ainda destacou as recentes ações com os governos de MG e SP. Nesse último, existe acordo de cooperação técnica Fiocruz-USP para instalação de plataforma translacional e está previsto o esforço para atrair área de design e prototipagem, já desenvolvida no IBMP, para Ribeirão Preto. O

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
---	--	--------------------------

coordenador da Fiocruz Rondônia, Ricardo Godoi, observou a importância das parcerias com a USP no estado.

Em referência ao **Ano Oswaldo Cruz**, a Presidente lembrou da ocorrência da Sessão Solene sobre os 100 anos da morte de Oswaldo Cruz no Congresso Nacional, a ocorrer em 09 de agosto, e a conferência em 03/08, na Academia Nacional de Medicina, com palestras de Cláudio Ribeiro e Paulo Gadelha.

Como destaques da agenda institucional a Presidente citou: exposição sobre Oswaldo Cruz na conferência pan-americana de saúde, em Washington, no final de setembro; as pautas com o DNDi, sobre o tema da resistência antimicrobiana, e com a Anlis¹, sobre proposta de parceria na vacina de febre amarela; a possibilidade de instalação da Fiocruz Mato Grosso do Sul em antigo prédio da Embrapa; a agenda com o Instituto Serrapilheira em 01/08, com o tema da busca de sustentabilidade em pesquisa; o programa Sexta de Conversa, realizado em 14/07; a reunião do Conselho Nacional de Saúde, a realizar-se na Fiocruz de 09 a 11 de agosto; e a articulação entre unidades para a ampliação do Projeto Eliminar a Dengue.

Nos comentários a pauta internacional foi citada a série de defesas de mestrado e doutorado em conjunto com o programa de Moçambique e a perspectiva de ampliar a participação de alunos de outros Países africanos a ser discutida.

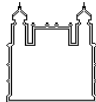
O coordenador de Vigilância e Laboratórios de Referência, Rivaldo Venâncio, apresentou um informe das atividades realizadas nos primeiros meses da nova Coordenação.

- Atuação para garantir a participação dos trabalhadores da Fiocruz na 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde e também na organização das pré-conferências Livres, previstas para acontecerem em Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro.
- Esforços da Fiocruz para contribuir na reorganização do Sistema de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, por exemplo, em relação ao diagnóstico rápido de emergências sanitárias, e na adequação de infraestrutura para experimentação animal.
- Laboratórios de referência – apoio para atender às demandas, repassando recursos para a manutenção de equipamentos multiusuários e para a reposição de equipamentos mais simples, incluindo a recuperação de laboratórios NB3.
- Apoio as iniciativas das unidades da Fiocruz para o credenciamento e para o credenciamento de novos laboratórios junto ao Ministério.
- Compromisso de Captação de recursos além dos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). A meta para 2018 é dobrar o nosso orçamento por meio de parcerias e Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com o Ministério e outras instituições

PROGRAMA SÊNIOR VOLUNTÁRIO

A proposta do Programa Sênior Voluntário foi apresentada por Juliano Lima. O programa tem o propósito de contribuir para a retenção e disseminação de conhecimentos acumulados por servidores da Fiocruz aposentados e que desejam seguir em atividade na instituição, em consonância com as necessidades e interesses institucionais. Citou-se o exemplo da experiência exitosa em universidades nacionais e estrangeiras com a atuação de pesquisadores aposentados.

¹ Administración Nacional de Laboratorios e Institutos de Salud (ANLIS)

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
---	--	--------------------------

De acordo com o documento distribuído, pode participar do Programa o pesquisador aposentado que satisfaça todos os seguintes requisitos: I. possuir e/ou participar de projeto de pesquisa a ser realizado; II. integrar um Grupo de Pesquisa ativo cadastrado na plataforma Lattes; III. possuir produção relevante e compatível com as exigências de qualidade das áreas associadas ao projeto de pesquisa a ser realizado; IV. estar cadastrado em pelo menos um programa de pós-graduação stricto sensu no momento de sua aposentadoria.

A relatoria foi feita pela Diretora do IGM Marilda Gonçalves, que citou a experiência na sua unidade realizada com base na lei de trabalho voluntário.

Após sugestões de ajustes ao texto no que se refere à formatação do programa e ao público por ele contemplado, encaminhou-se votar a proposta do programa para pesquisadores/docentes, com todas as revisões feitas na reunião. O documento foi aprovado por unanimidade.

FIOTEC

O Conselho Deliberativo da Fundação Oswaldo Cruz se manifesta a favor da indicação do nome de Hayne Felipe da Silva para o Conselho Curador da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – Fiotec, em substituição da Mário Santos Moreira, para o período Agosto/2017-Agosto 2020; e de Fábio Rodrigues Lamin para o Conselho Fiscal da mesma Fundação, em substituição a Elias Silva de Jesus, para o período Julho/2017-Julho/2019.

Na mesma reunião o Conselho Deliberativo referendou os seguintes nomes para a Diretoria da Fiotec no período 2017-2019: Diretor Executivo – Carlos Eduardo de Andrade Lima da Rocha; Diretor Administrativo – Marcelo do Amaral Wendling; Diretora Técnica – Mariana Borges Medeiros; Diretor Financeiro – Mansur Ferreira Campos.

VIII CONGRESSO INTERNO

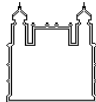
O tema foi introduzido pelo Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional Mário Moreira, citando as ações da Comissão Organizadora no período: realização de reuniões semanais, organização da logística, apreciação da estrutura de documento base, ajustes no calendário, planejamento dos seminários preparatórios e revisão da política de comunicação.

Em seguida Juliano Lima apresentou em tela o cronograma atualizado para a realização do VIII Congresso, observando tratar-se de grande agenda para o segundo semestre, em virtude do contexto, e chamando a atenção para a necessidade de capilaridade das discussões no conjunto das unidades. Cláudia Lima, da CCS, apresentou o plano de comunicação e o site atualizado do VIII Congresso Interno.

Nos comentários, destacaram-se: o uso de menos papel na realização da plenária e grupos de trabalho; transmissão de vídeos sobre o congresso na WebTV; explorar em destaque no documento temas como o conceito de *One Health*, a questão ambiental e a soberania nacional.

Foi observada a importância política e estratégica do VIII Congresso Interno no atual contexto do país, tendo como referência para comparação o primeiro congresso realizado na década de 80. O resgate da ideia de democracia interna também foi lembrado. A Presidente Nísia Trindade Lima observou a diferença no contexto institucional do VII para o VIII Congresso e sugeriu, como mote central, “A Fiocruz e o futuro do SUS e da democracia”.

Como encaminhamento, propôs ao CD votar no sentido afirmativo sobre o caminho que a comissão adotou para tratar o congresso como processo; e no próximo CD, discutir sobre proposta mais

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
--	--	--------------------------

concreta. O trabalho geral da comissão foi aprovado por unanimidade. Também houve votação sobre o cronograma, aprovado por unanimidade com a realização da plenária agendada para a primeira quinzena de dezembro.

RISCOS

O Conselho Deliberativo da Fiocruz **aprovou por unanimidade a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Fiocruz (Anexo 1); como também a composição da Secretaria Técnica Executiva:** integrantes da Diretoria Executiva (DE), subordinada à Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI) e formada pelos coordenadores-gerais; representações da Auditoria Interna (Audin) e Procuradoria Federal na Fiocruz.

As políticas institucionais sobre o tema são uma determinação de instrução normativa do Ministério Público e da Controladoria Geral da União (IN MP/CGU Nº 01/2016) para todos os órgãos da administração pública federal.

Juliano Lima apresentou a Política, que tem como finalidade estabelecer e difundir princípios, objetivos, diretrizes, competências e responsabilidades a serem observados para a gestão de integridade, de riscos e de controles internos, necessários aos processos de governança e gestão das políticas, programas, processos e projetos da Fiocruz. Foram observados os diversos riscos a serem monitorados e a dimensão da integridade que amplia o desafio.

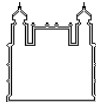
A relatoria do tema foi do diretor de Bio-Manguinhos, Maurício Zuma:

- Política é exigência instrução normativa (IN) do MS, mas também está embasada em outros dispositivos legais, como o Manual de Integridade da CGU. Outros documentos estão relacionados ao tema, tais como: o Código de Ética do Servidor, as normas da ABNT para melhores práticas de gerenciamento de riscos, os guias do Ministério do Planejamento e a GesPública.
- A Fiocruz terá um desafio importante para implantar a estrutura de integridade, riscos e controle por conta da sua complexidade, o que exige um plano de implantação bem definido: instâncias de supervisão, metodologias, relatórios de avaliação, e a capacitação dos gestores.
- Governança / Instâncias de supervisão: as atribuições para o CD como comitê de governança respeitam as orientações da IN, mas é necessário estabelecer caráter mais institucional. Delegar a supervisão dessa estrutura aos CDs das unidades. Algumas dessas atribuições são obrigatórias, mas deve-se ter cuidado para não sobrecarregar o Conselho e comprometer os resultados.
- O tamanho da política pode exigir algum tipo de estrutura permanente.
- Esclarecer na implantação as dimensões dos riscos: Institucionais e riscos próprios das unidades.

Comentários

- A Fiocruz já realizou experiências anteriores sobre controle de risco e é importante levantar o histórico do tema e a atuação das instâncias envolvidas (Câmaras Técnicas e Unidades)
- A gestão de risco está relacionada com a qualificação da gestão, dos gestores e do sistema de governança.
- É necessário definir uma estratégia com ações de curto, médio e longo prazos para implantação da política.

PROPOSTA TÍTULO EMÉRITO: ARLINDO FÁBIO

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
---	--	--------------------------

O tema foi apresentado pela Presidente Nísia Trindade Lima, que iniciou sua fala recuperando o histórico da concessão do título, cujos critérios foram definidos no CD Fiocruz em novembro de 2003.

A concessão do título de professor emérito a Arlindo Fábio Gómez de Sousa, superintendente do Canal Saúde, foi indicada pela Presidência da Fiocruz. Sociólogo de formação, com especialização em Planejamento e Administração em Saúde pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (Ensp), Arlindo completou em julho 50 anos de contribuição à Fundação e à saúde pública, com atuação nos campos da educação, divulgação científica, gestão e pesquisa.

A relatoria foi feita pelos diretores da Ensp, Hermano Castro, e do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict), Rodrigo Murtinho. Ambos recomendaram a concessão do título. Hermano destacou as inúmeras atividades e contribuições de Arlindo para a Fiocruz e para o Sistema Único de Saúde, enfatizando a sua trajetória na Ensp. E Rodrigo ressaltou o trabalho e a atuação de Arlindo no fortalecimento do papel da Comunicação na área da saúde.

Após a leitura do seu memorial e de observar sua atuação como construtor da Fiocruz moderna, redefinida a partir da gestão de Sérgio Arouca, a Presidente propôs que o título entregue fosse o de **Professor Emérito**. **O Conselho Deliberativo aprovou por Unanimidade a concessão do título de Professor Emérito a Arlindo Fábio Gómez de Sousa.**

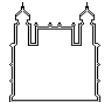
No âmbito das discussões foi recomendado aprofundar o debate sobre os critérios para os títulos de emérito na instituição

VISITA DO PRESIDENTE DA SBPC ILDEU DE CASTRO MOREIRA

O CD Fiocruz recebeu a visita do presidente recém-empossado da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) Ildeu de Castro Moreira, que foi apresentado aos conselheiros e, nos agradecimentos pelo convite, observou o desafio de assumir a direção da SBPC em um contexto difícil. Ele reforçou o interesse da instituição na interação com a Fiocruz e reconheceu a importância da liderança de Helena Nader, sua antecessora no cargo. Ildeu foi vice-presidente da SBPC na última gestão e assumiu o mandato 2017-2019.

Em seguida, os membros do CD deslocaram-se para o auditório do Museu da Vida, onde o convidado proferiu palestra aberta à comunidade Fiocruz. Em sua fala, ele observou a importância de divulgar mais o trabalho das instituições científicas em momento de cortes e citou pesquisa da SBPC realizada em 2015 sobre a percepção dos brasileiros sobre C&T, na qual a Fiocruz aparece como instituição de destaque. Ele também indicou a possibilidade de parceria entre as duas instituições para relacionar a área de saúde aos projetos da SBPC. Após a palestra, houve debate com contribuições dos conselheiros e de outros profissionais da Fiocruz.

Alex Príncipe

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
--	---	---------------------------------

Anexo 1 – Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Fiocruz

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Art. 1º - Instituir a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Fiocruz.

2.0 OBJETIVO – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Fiocruz tem por finalidade estabelecer e difundir princípios, objetivos, diretrizes, competências e responsabilidades a serem observados para a gestão de integridade, de riscos e de controles internos, necessários aos processos de governança e gestão das políticas, programas, processos e projetos da Fiocruz.

Art. 3º - Esta Política e suas eventuais normas complementares, metodologias, manuais e procedimentos aplicam-se a todos os colaboradores internos e externos à Fiocruz, abrangendo, entre outros, os servidores, estagiários, bolsistas e prestadores de serviço.

3.0 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta Política, entende-se por:

Accountability: conjunto de procedimentos adotados no âmbito da Fiocruz e pelos indivíduos que a integram para evidenciar as responsabilidades inerentes por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho.

Atividades de controles internos: são as políticas e os procedimentos estabelecidos para enfrentar os riscos e alcançar os objetivos institucionais da Fiocruz.

Avaliação de risco: processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos institucionais e a determinação de resposta apropriada.

Categoria de riscos: é a classificação dos tipos de riscos definidos pela instituição e que podem afetar o alcance de seus objetivos estratégicos, observadas as características de sua área de atuação e as particularidades do setor público.

Controle: são os procedimentos para responder adequadamente aos riscos a fim de assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados.

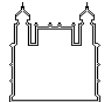
Controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para a consecução da missão institucional da Fiocruz.

Ética: refere-se aos princípios morais, sendo pré-requisito e suporte para a confiança pública; conjunto de atributos baseados na postura moral, no bom comportamento e na boa fé dos servidores da Fiocruz na realização de suas atribuições e relações sociais, em observância aos princípios do interesse público.

Gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza no alcance dos objetivos institucionais.

Gestão da Integridade: conjunto de medidas preventivas e corretivas contra possíveis desvios de conduta no desempenho das atividades da Fiocruz, que consiste em zelar e fortalecer a sua imagem e credibilidade institucional perante a sociedade.

Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração para informar, dirigir, administrar e monitorar suas atividades, com o intuito de alcançar os seus objetivos.

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
--	---	---------------------------------

Governança no setor público: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Integridade: conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo precípuo: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada e eficiente.

Método de priorização de processos: classificação de processos baseadas em avaliação qualitativa e quantitativa, visando o estabelecimento de prazos para a realização de gerenciamento de riscos.

Monitoramento: componente do controle interno que permite avaliar a qualidade do sistema de controle interno ao longo do tempo.

Plano de implementação de controles: documento elaborado pelo gestor para registrar e acompanhar a implementação de ações de tratamento a serem adotadas em resposta aos riscos avaliados.

Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

4.0 REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Art. 5º - As referências legais-regulatórias adotadas por órgãos nacionais e internacionais são basicamente as seguintes:

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes. Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31000: Primeira Edição, 2009.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes. Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31010: Primeira Edição, 2012.

BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

BRASIL. Controladoria Geral da União. Guia de Integridade Pública - Orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf>

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Guia de orientação para o gerenciamento de riscos. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Planejamento. Secretaria de Gestão Pública. Programa Gespública - O Modelo de Excelência em Gestão Pública. Brasília, 2014a.

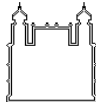
BRASIL. Ministério do Planejamento. Secretaria de Gestão Pública. Programa Gespública - Instrumento para Avaliação da Gestão Pública. Brasília, 2014b.

BRASIL. MP e CGU. INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA No 1 2016. Disponível em http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf. Acesso em 25_05_16

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Processo TC 020.905/2014-9 - Relatório de Levantamento de Auditoria, Acórdão nº 927/2015 - TCU Plenário, Brasília, 2014c

IIA. As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles. Disponível em <https://na.theia.org/standards-guidance/Public%20Documents>. Acesso em 17.nov.2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Avaliação de controles internos na administração pública federal. 2012. Disponível em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2436815.PDF>. Acesso em 14.set.2013.

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
--	---	---------------------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. 10 passos para a boa governança. Brasília, 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Referencial básico de governança. Brasília, 2014.

5.0 PRINCÍPIOS

Art. 6º - As atividades de gestão da integridade, de riscos e controles internos de gestão, bem como seus instrumentos resultantes, devem guiar-se pelos seguintes princípios:

I – Aplicação dos fundamentos basilares da administração pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - Aderência à integridade e aos valores éticos;

III - Alinhamento aos objetivos estratégicos da instituição;

IV – Compromisso com os resultados voltados para a melhoria das condições de vida e de saúde dos brasileiros e para o desenvolvimento da ciência e tecnologia no país;

V – Alinhamento ao modelo de gestão participativa da Fiocruz;

VI – Democratização das informações e transparência;

VII – Respeito à diversidade organizacional.

6.0 OBJETIVOS

Art. 7º - Esta Política tem por objetivos:

I – Contribuir para o cumprimento da missão e para o desenvolvimento da estratégia institucional;

II – contribuir para a eficiência, a eficácia e a efetividade institucional, mediante execução ordenada, ética e econômica dos processos de trabalho;

III - produzir informações íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;

IV - assegurar a conformidade dos processos com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e as normas internas da Fiocruz;

V - salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

VI - possibilitar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais a Fiocruz está exposta, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;

VII – favorecer à identificação e à redução de riscos a níveis aceitáveis;

VIII - mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito da Fiocruz;

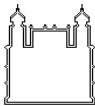
IX – zelar pela imagem da Fiocruz perante a sociedade.

6.0 DIRETRIZES

Art. 8º - São diretrizes para a gestão da integridade:

I - A gestão da integridade deve promover a cultura ética e a integridade institucional focada nos valores e no respeito às leis e princípios da Administração Pública;

II - o fortalecimento da integridade institucional da Fiocruz deve ser promovido por decisões baseadas no autoconhecimento e no diagnóstico de vulnerabilidades;

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
---	---	---------------------------------

III - a capacitação dos agentes públicos que exercem cargo, função ou emprego na Fiocruz, em gestão da integridade, deve ser desenvolvida de forma continuada;

IV - a orientação de padrões de comportamento esperados dos agentes públicos no relacionamento com cidadãos, setor privado e grupos de interesses deve ser definida em políticas específicas;

V - a disponibilidade de informações à sociedade deve primar pela atuação transparente, conforme legislação vigente;

VI – a política de integridade deve promover o fortalecimento dos mecanismos de comunicação com o público externo;

VII - os mecanismos de preservação da integridade pública da Fiocruz devem ser dotados de critérios de identificação e punição dos responsáveis por possíveis desvios de conduta.

Art. 9º - São diretrizes para a gestão de riscos:

I - A atuação da gestão de riscos deve ser dinâmica e formalizada por meio de metodologias, normas, manuais e procedimentos, definidos por padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente;

II - as metodologias e ferramentas implementadas devem possibilitar a obtenção de informações úteis à tomada de decisão para a consecução dos objetivos institucionais e para o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões definidos pelas instâncias supervisoras;

III - a medição do desempenho da gestão de riscos deve ser realizada mediante atividades contínuas;

IV - a capacitação dos agentes públicos que exercem cargo, função ou emprego na Fiocruz, em gestão de riscos, deve ser desenvolvida de forma continuada, por meio de soluções educacionais, em todos os níveis;

V - o desenvolvimento e implementação de atividades de controle da gestão considera a avaliação de mudanças, internas e externas, que contribuam para identificação e avaliação de vulnerabilidades que impactam os objetivos institucionais; e,

VI - a utilização de procedimentos de controles internos da gestão proporcionais aos riscos e baseada na relação custo-benefício e na agregação de valor à instituição.

Art. 10 - São diretrizes para os controles internos da gestão:

I - a implementação dos controles internos da gestão deve ser integrada às atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e em sinergia com os agentes públicos que exercem cargo, função, emprego ou atividade remunerada na Fiocruz, projetados para fornecer segurança razoável para a consecução dos objetivos institucionais;

II - a definição e operacionalização dos controles internos da gestão devem considerar os riscos internos e externos que se pretende gerenciar, tendo em vista a mitigação da ocorrência de riscos ou impactos sobre os objetivos institucionais da Fiocruz;

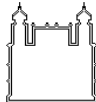
III - a implementação dos controles internos da gestão deve ser efetiva e compatível com a natureza, complexidade, grau de importância e riscos dos processos de trabalhos;

IV - os controles internos da gestão devem ser baseados no modelo de gerenciamento de riscos; e,

V - a alta administração deve criar condições para que a implementação de procedimentos efetivos de controles internos integrem as práticas de gestão de riscos.

9.0 INSTRUMENTOS

Art. 11 - São instrumentos da Política de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Fiocruz:

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
--	---	---------------------------------

I - as Instâncias de Supervisão: o modelo de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão deve ser definido pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, que é formado pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz;

II - as metodologias: o modelo de gestão de riscos da Fiocruz deve ser estruturado com base nas melhores práticas nacionais e internacionais sobre o tema;

III – o Plano de Implementação de Controles dos Riscos Estratégicos;

IV - os planos de implementação de controles das unidades;

V – os relatórios de controles internos, riscos e integridade;

VI - a capacitação continuada: a Política de Capacitação da Fiocruz deve contemplar no eixo temático de Governança Pública, competências relacionadas à capacitação sobre temas afetos à gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;

VI - as normas, manuais e procedimentos: as normas, manuais e procedimentos formalmente definidos pelas Instâncias de Supervisão devem ser consideradas como instrumentos que suportam a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão; e,

VII - a solução tecnológica: o processo de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão deve ser apoiado por adequado suporte de tecnologia da informação.

10.0 INSTÂNCIAS DE SUPERVISÃO

Art. 12 - A gestão de integridade, riscos e controles internos de gestão constitui disciplina fundamental da boa governança corporativa, sendo de responsabilidade da Presidente da Fiocruz.

Art. 13 - Para assessorar a Presidente da Fiocruz nas atividades de gestão de integridade, riscos e controles internos relativas à definição e à implementação de diretrizes, políticas, normas e procedimentos, são definidas as Instâncias de Supervisão de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão, com as atribuições estabelecidas nesta Política.

Art. 14 - As Instâncias de Supervisão têm como função precípua apoiar e suportar os diversos níveis hierárquicos da Fiocruz e seus órgãos no objetivo de integrar as atividades de Gestão de Integridade, de Riscos e de Controles Internos da Gestão nos processos e atividades organizacionais.

Art. 15 - As Instâncias de Supervisão são compostas por:

I - Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles - CGRC.

II - Executiva Técnica do CGRC, que funcionará como Subcomitê Assessor do CGRC.

III - Comitês das Unidades para Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão dos respectivos órgãos específicos singulares, dos órgãos seccionais e dos órgãos vinculados à Presidência.

IV - Grupos de Trabalho por Áreas Temáticas, que funcionará de modo ad hoc em apoio à Executiva Técnica.

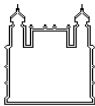
Parágrafo único – O CGRC através da Executiva Técnica da Fiocruz será responsável pela elaboração de proposta de instituição e alteração de atribuições necessárias para o funcionamento das instâncias de supervisão e seus respectivos regimentos internos.

11.0 COMPOSIÇÃO

Art. 16 - O Comitê de Governança, Riscos e Controles é composto pelos membros do Conselho Deliberativo da Fiocruz.

Art. 17 - A Executiva Técnica será composta pela Diretoria Executiva da Fiocruz.

Art. 18 - Os Comitês das Unidades para Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão são compostos por servidores com capacitação nos temas afetos à gestão de integridade, riscos e controles

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
---	---	---------------------------------

internos da gestão nos respectivos órgãos específicos singulares, dos órgãos seccionais e dos órgãos vinculados à Presidência.

Art. 19 – Os Grupos de Trabalho por Áreas Temáticas serão compostos por profissionais especializados das diferentes áreas de atuação finalística da Fiocruz e serão compostos pela indicação da Executiva Técnica

12.0 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 20 - Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

I- atuar na segunda linha de defesa, definindo o nível de exposição ao risco na condução dos programas, projetos e processos da Fiocruz;

II- aprovar as políticas e normas de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos e suas revisões;

III- aprovar os relatórios de controles internos, riscos e integridade;

IV- aprovar o Plano de Implementação de Controles dos Riscos Estratégicos;

V- implementar e supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e integridade estabelecidos para a prevenção e resposta aos principais riscos que a Fiocruz está exposta;

VI- discutir, aprovar e monitorar decisões que envolvam práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

VII - apoiar a inovação e a adoção de boas práticas de governança, gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;

VIII - institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de integridade, riscos e controle internos da gestão;

IX - realizar avaliações periódicas para verificar a eficácia da gestão de integridade, riscos e dos controles internos da gestão, comunicando o resultado aos responsáveis pela adoção de ações corretivas;

X - tomar decisões considerando as informações sobre gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão e assegurar que estejam disponíveis em todos os níveis;

Art. 21 - Compete à Executiva Técnica do CGRC:

I - atuar na segunda linha de defesa do gerenciamento de integridade, riscos e controles internos, dando suporte à estrutura de gerenciamento de riscos, identificando mudanças nos níveis de exposição aos riscos da Fiocruz e auxiliando as unidades a desenvolver processos e controles para gerenciar os riscos identificados;

II - apoiar o Comitê de Governança, Riscos e Controles no cumprimento de suas competências e responsabilidades; e,

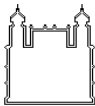
III- assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos, das políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização do gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;

IV- propor aprimoramentos em políticas, diretrizes e normas complementares para o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão ao CGRC;

V- prestar consultoria interna e assessorar no gerenciamento de riscos dos processos de trabalho priorizados, no âmbito das unidades organizacionais;

VI- assessorar as unidades na implementação do Plano de Implementação de Controles das unidades e acompanhar a execução das ações e avaliar os resultados;

VII- monitorar os riscos estratégicos ao longo do tempo, de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com esta Política;

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
---	---	---------------------------------

VIII- assegurar que as informações adequadas sobre gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão estejam disponíveis em todos os níveis, no âmbito das unidades;

IX- disseminar a cultura do gerenciamento de integridade, riscos e de controles internos;

X- estimular práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes de integridade desta Política;

XI- estimular e promover condições à capacitação dos gestores, no exercício do cargo, e dos trabalhadores no gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;

XII- fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de governança;

XIII- assegurar o cumprimento das recomendações e orientações emitidas pelo CGRC;

XIV- assegurar aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público;

XIV- proporcionar o cumprimento de práticas que institucionalizem a responsabilidade de todos os envolvidos na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;

XV- promover a integração dos trabalhadores responsáveis pelo gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;

XVI- promover a implementação de metodologias e instrumentos no gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;

XVII - monitorar o cumprimento do Código Conduta e Integridade;

XVIII - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos estratégicos a que a Fiocruz está sujeita; e

XIX- emitir relatórios semestrais de controles internos, riscos e integridade;

XX- proporcionar suporte de tecnologia da informação para apoiar os processos de integridade, riscos e a implementação dos controles internos da gestão nas unidades;

Art. 22 - Compete aos Comitês das Unidades para Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão:

I- atuar na primeira linha de defesa, assegurando a efetividade do gerenciamento de integridade, riscos e controles internos em suas respectivas unidades;

II- elaborar e submeter ao conselho deliberativo da unidade o Plano de Implementação de Controle;

III- indicar um representante para atuar como ponto focal para gestão de integridade, riscos e controles internos;

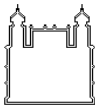
IV - manter controles internos eficazes, conduzindo procedimentos de resposta aos riscos;

V - gerenciar os riscos dos processos de trabalho de acordo com essa política e as correlacionadas, bem como, garantir a implantação do modelo de gerenciamento de risco adotado pela Fiocruz;

VI – submeter, após aprovação do conselho deliberativo da unidade, o Plano de Implementação de Controles à aprovação da CGRC;

VI - implementar e gerenciar as ações contidas no Plano de Implementação de Controles e avaliar os resultados;

VII - apoiar no monitoramento dos riscos de seus processos ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com o modelo de gerenciamento de riscos aprovado e com esta Política;

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
---	---	---------------------------------

VIII- gerar e reportar informações adequadas sobre o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos à CGRC;

IX- disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, em sua área de atuação;

X- observar a inovação e a adoção de boas práticas no gerenciamento de integridade, riscos e controles da gestão;

XI- cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo CGRC;

XI- adotar princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes de integridade desta Política;

XII- cumprir as regulamentações, leis e códigos, normas e padrões instituídas nesta; e

XIII- cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade das informações.

Art. 23 – Compete aos Grupos de Trabalho por Área Temática:

I – Subsidiar a executiva técnica para a identificação, análise e classificação de risco dos processos finalísticos da Fiocruz;

II - apoiar no monitoramento dos riscos dos processos finalísticos ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados;

III- gerar e reportar informações adequadas sobre integridade, riscos e controles internos nos processos finalísticos.

12.0 DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Art. 24 – Além das competências estatutárias, compete à Auditoria Interna:

I- atuar na terceira linha de defesa no gerenciamento eficaz de integridade, riscos e controles da Fiocruz, procedendo à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão, da governança e do processo de gerenciamento de riscos, com foco na melhoria contínua dos processos organizacionais;

II- examinar o gerenciamento de integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis e operacionais da Fiocruz para evitar fraude, erros, ineficiências e outras irregularidades causadas por agentes internos e externos, contribuindo para minimizar os riscos envolvidos no desempenho das atividades organizacionais;

III- apoiar a Executiva Técnica no gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;

IV- auxiliar o CGRC na supervisão dos sistemas de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos;

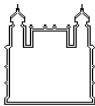
V- aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras; e

VI- acompanhar, assessorar, avaliar e contribuir para o fortalecimento da gestão da Fiocruz, especialmente para aprimoramento dos controles internos.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A implementação desta Política será realizada de forma gradual, incremental e continuada, com prazo de conclusão de 60 (sessenta) meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 26 - Os casos omissos ou excepcionalidades serão solucionados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles.

 Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	Reunião Conselho Deliberativo da FIOCRUZ	27 e 28 de julho de 2017
---	---	---------------------------------

Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Trindade Lima

Presidente